



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR:	Lauçatocav
Nº DE PROC.:	4047
PÁG.:	
ASS.:	Jesua
MAT.:	1094639

## TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:** Aquisição de Extintor.

**2. JUSTIFICATIVA:** Cabe ressaltar, que esta solicitação visa atender às exigências das normas de segurança, prevenção e combate de incêndio no Centro de Saúde Luiz Antônio Fonseca Santos.

### 3. DA ENTREGA

a) Caberá ao licitante vencedor estabelecer contato prévio com a Coordenadoria Geral de Administração, desta Secretaria Municipal de Saúde, em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação no DOM, através dos números: (84) 3271-6549, ou através do e-mail: [licitacao-saude@macaiba.rn.gov.br](mailto:licitacao-saude@macaiba.rn.gov.br), a fim de instituir horário de entrega, que deverá ocorrer em dias úteis (segunda a sexta), no horário de 8h às 17h.

b) Caso seja necessário, a Secretaria Municipal de Saúde solicitará, durante a vigência da ata, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade que for preciso, mediante o recebimento da nota de empenho, que será emitida no valor correspondente à Ordem de Fornecimento;

c) Todos os extintores adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, em ótimo estado de conservação, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações, no que couber;

d) Os extintores serão entregues conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Solicitação de Despesa, a qual conterà os itens, o local a ser entregue os objetos, o horário de entrega.

e) Todas as despesas com transportes correrão por conta do licitante vencedor durante a vigência da ata;

f) A licitante vencedora deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Coordenação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR:	lavanderia
Nº DE PROC.:	4047
PÁG.:	
ASS.:	Jenildo
MAT.:	1099439

Geral da Secretária Municipal de Saúde até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega;

g) O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

h) Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verifique danos em decorrência do transporte, ou técnico, bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

i) A Secretaria Municipal de Saúde poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora acarretará a troca ou correção: caso não seja possível, o produto será devolvido, as expensas do adjudicatário, com aplicação das sanções legais cabíveis;

j) A carga dos extintores deverá ter garantia mínima de 12(doze) meses;

l) O vasilhame deverá ter validade de 5 anos;

m) Os extintores deverão acompanhar manual em português;

### 3.1- LOCAL DE ENTREGA

a) ALMOXARIFADO:

Avenida Mônica Dantas, 28 – Centro – Macaíba/RN;

b) HORÁRIOS:

Das 08h às 16h, de segunda a sexta-feira.

### 4. FORMA DE PAGAMENTO

a) O Pagamento será efetuado com até 30 dias da atuação da despesa, através de depósito bancário em conta corrente a ser fornecida pelo licitante vencedor, condicionado a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e a Nota Fiscal devidamente atestada pelo gestor do Contrato;

b) Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que a empresa fornecedora tome as medidas saneadoras necessárias.

c) O pagamento fica condicionado a que a empresa fornecedora atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR:	buíacaibá
Nº DE PROC.:	4047
PÁC.:	
ASS.:	Jenivaldo
MAT.:	3099639

## 5. DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

a) A Ata de Registro de Preço terá execução e vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da mesma;

b) Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Saúde não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 6. DA REVISÃO DE PREÇO

Fica proibido o reajuste do valor da ATA no período de 12 (doze) meses. Exceto nas hipóteses decorrentes do art. 65, alínea "d" do inciso II da Lei 8.666/93.

## 7. OBRIGAÇÕES

### 7.1 Da Licitante ganhadora

7.2 Atender as exigências do item 3;

7.3 Assinar a ATA em até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação para sua formalização pelo Órgão gerenciador da Ata;

7.4 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência da Ata;

7.5 Zelar pela perfeita execução, atendendo prontamente às solicitações do órgão solicitante, referente ao fornecimento do produto;

7.6 Zelar pela conformidade com as quantidades e especificações constantes no Anexo único deste Termo de Referência;

7.7 Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento;

7.8 Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verifique danos em decorrência do transporte, ou técnico, bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

7.9 Responsabilizar-se pelo ônus com a entrega do produto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR:	Limpeza
Nº DE PROC.:	4047
PÁG.:	
ASS.:	Jessu
MAT.:	1099039

**7.10** Acompanhar e fiscalizar a execução da ATA;

**7.10.1** Efetuar os pagamentos à empresa;

**7.10.2** Aplicar à empresa as penalidades regulamentares contratuais;

**7.10.3** Emitir Nota de Empenho;

**7.10.4** Realizar verificação física dos itens adquiridos para constatar a integridade dos mesmos no ato da entrega, devendo comunicar imediatamente à empresa fornecedora os eventuais danos, a fim de providenciar as substituições necessárias;

**7.10.5** Ao órgão poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização;

**7.10.6** Gerenciar a ATA de Registro de Preços, indicando sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações do material registrado;

**7.10.7** Publicar o extrato da Ata na forma da Lei;

**7.10.8** Prestar à empresa ganhadora todas as informações necessárias, ao fornecimento;

**7.10.9** Atestar as Notas Fiscais/Faturas que estejam corretamente preenchidas e em conformidade com os quantitativos solicitados, pela Diretoria Administrativa e efetuar os pagamentos à Empresa;

**7.11** Solicitar os materiais de acordo com a necessidade do Órgão.

**7.11.1** Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do Anexo único deste Termo de Referência.

## 8. DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a licitante vencedora que, por qualquer forma, não cumprir as normas da Ata está sujeita às sanções neles previstos, assegurados o contraditório e ampla defesa.

*Assinatura*  
A



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR:	MACAÍBA
Nº DE PROC.:	4047
PÁG.:	
ASS.:	Jenivaldo
MAT.:	1099153

## 9. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

a) A fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata caberão ao Fiscal de contrato: Edielias Pereira Elias - matricula: 1099153(titular), e Rodolfo Alves de Farias - matricula: 0073733 (suplente).

## 10. DA HABILITAÇÃO

- a) Ato constitutivo, estatuto, registro comercial ou contrato social em vigor;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Certidão de Quitação de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- d) Documentação de regularidade fiscal e Trabalhista, conforme elencado no Art. 29 da Lei 8.666/93;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

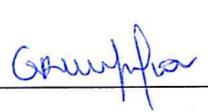
Macaíba/RN, 19 de setembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**José Alzair Matias da Silva**  
Chefe Geral da Secretaria Municipal de Saúde

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Em: 19 de setembro de 2019.

De acordo e aprovo:

  
\_\_\_\_\_  
**Gisleyne Karla Medeiros da Silva**  
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÍBA



SETOR:	laboratório
Nº DE PROC.:	4047
PAC:	
ASS:	Jessiel
MAT:	1099639

EXTINTOR

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT
1	Extintor de incêndio portátil recarregável, a base de pó químico seco com pressurização direta, agente extintor bicarbonato de sódio, carga de 4 kg, capacidade extintora equivalente 10B conforme tabela-2 ABNT NBR 12.693 Sistemas de proteção por extintores de incêndio. Confeccionado em cilindro de aço carbono sem costura e com espessura mínima de 0,71 mm, conforme ABNT NBR 10 721 Extintores de incêndio com carga de pó, equipado com indicador de pressão que deve satisfazer os requisitos da ABNT NBR 10 721, mangueira de descarga de deve ser de elastômero ou plástico resistente às condições de uso ambiente, de acordo com a norma Brasileira ABNT NBR 10 721. O vasilhame deverá ter validade de 5 anos e a carga extintora deverá ter validade de 1 ano.	Und	3
2	Extintor de incêndio portátil recarregável, a base de água com pressurização direta, carga de 10 L. Capacidade extintora equivalente 2A conforme tabela-2 ABNT NBR 12.693 Sistemas de proteção por extintores de incêndio. Confeccionado em cilindro de aço carbono sem costura conforme norma ABNT NBR 15.808 Extintores de Incêndio Portáteis, equipado com indicador de pressão que deve satisfazer os requisitos da ABNT NBR 15.808, mangueira de descarga deve ser de elastômero ou plástico resistente às condições de uso ambiente e terminais de material resistente a corrosão, de acordo com a norma ABNT NBR 15.808. O vasilhame deverá ter validade de 5 anos e a carga extintora deverá ter validade de 1 ano.	Und	3

  
José Alzair Matias da Silva  
Chefe Geral da Secretaria Municipal de Saúde